

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE:

INTRODUÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Requisitos Gerais e Logísticos
- 3.2. Requisitos de Qualidade e Durabilidade (Especificações Técnicas)
- 3.3. Requisitos Legais e de Habilitação
 - 3.3.4. Da Garantia da Proposta
 - 3.3.5. Garantia de Execução Contratual
- 3.4. Requisitos de Sustentabilidade
- 3.5. Da Participação de Consórcios
- 3.6. Da apresentação de catálogo

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Metodologia de Quantificação
- 4.2. Racionalidade

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Metodologia de Estimativa
- 5.2. Valor Referencial
- 5.3. Detalhamento dos Preços Unitários Referenciais

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1. Regra Geral e Exceção
- 6.2. Decisão e Justificativa para o Parcelamento ou Não

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Conceito e Escopo
- 7.2. Análise das Alternativas de Contratação
- 7.3. Justificativa da Escolha
- 7.4. Referências de Contratações Similares

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 8.1. Objeto Final da Contratação
- 8.2. Aspectos da Contratação
- 8.3. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica
- 8.4. Sustentabilidade e Qualidade

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Resultados em Termos de Economicidade e Melhor Aproveitamento de Recursos
- 9.2. Resultados Estratégicos e Operacionais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

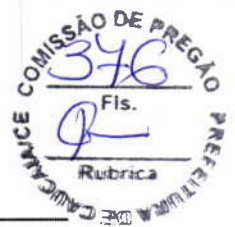
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1. Requisitos de Baixo Consumo e Eficiência Energética
- 12.2. Logística Reversa e Desfazimento Sustentável
- 12.3. Medidas Mitigadoras na Escolha do Fornecedor

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Viabilidade sob a Perspectiva Legal e do Interesse Público

[Handwritten signature]



13.2. Viabilidade sob a Perspectiva Econômica (Economicidade)

13.3. Viabilidade sob a Perspectiva Técnica

14. CONCLUSÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação referente à aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Decreto Municipal nº 3.625/2023, que regulamenta a gestão e governança das contratações públicas no âmbito municipal.

O ETP constitui instrumento essencial da fase preparatória da contratação, servindo de base para a definição da solução mais adequada à necessidade administrativa, mediante análise técnica, econômica e de viabilidade, bem como a identificação dos requisitos, riscos e benefícios esperados.

A elaboração deste estudo tem por objetivo demonstrar, de forma fundamentada, a necessidade e a pertinência da aquisição, a partir do levantamento de informações junto aos setores técnicos e gestores da Secretaria, da identificação de carências estruturais nos equipamentos públicos da rede socioassistencial e da avaliação das alternativas disponíveis para atender de maneira eficiente ao interesse público.

Busca-se, assim, assegurar que o processo de contratação seja conduzido de maneira planejada, racional e alinhada às políticas públicas de desenvolvimento social, contribuindo para a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional, o fortalecimento das ações de proteção social e a promoção da eficiência e da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

1.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE desempenha papel fundamental na execução de políticas públicas voltadas à assistência social, inclusão produtiva e fortalecimento de vínculos comunitários, atuando diretamente na promoção do bem-estar e da dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.2 Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados ao aparelhamento, modernização e melhoria da infraestrutura física e



operacional dos equipamentos sociais vinculados à Secretaria, a fim de assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais.

1.3 A medida visa atender às demandas identificadas por meio de relatórios internos, visitas técnicas e escuta qualificada com gestores e coordenadores dos equipamentos da rede socioassistencial, os quais apontaram a carência de mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros bens duráveis indispensáveis ao funcionamento pleno das unidades.

1.4 A aquisição está vinculada às seguintes programações oriundas de emendas parlamentares, destinadas à estruturação e fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Programação nº 230370920230002
- Programação nº 230370920240002
- Programação nº 230370920240003
- Programação nº 230370920240004
- Programação nº 230370920240005
- Programação nº 230370920240011
- Programação nº 230370920240012
- Programação nº 230370920240013
- Programação nº 230370920240014
- Programação nº 230370920240015
- Programação nº 230370920240016

1.5 Sob a ótica do interesse público, a presente contratação tem como objetivo garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, ampliando a capacidade de atendimento e promovendo a qualificação dos espaços destinados às ações de proteção social básica e especial.

1.6 Dessa forma, a aquisição de Material Permanente diversos contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho das equipes, para o fortalecimento da rede de atendimento socioassistencial e para a modernização da gestão pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Previsão no Plano Anual de Contratações. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e consolidado pela Unidade de Planejamento do Município de Caucaia/CE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.2 A inclusão desta demanda no PCA visa garantir a integração entre o planejamento estratégico e orçamentário, assegurando o cumprimento dos princípios do planejamento, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º e art. 6º, inciso XX.

2.3 Dessa forma, a aquisição de material permanente está alinhada às ações de fortalecimento da rede socioassistencial do município, permitindo a execução ordenada das despesas públicas e o controle eficiente das contratações governamentais, em atendimento ao interesse público e à economicidade administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A escolha da solução de aquisição de material permanente deve observar requisitos que assegurem a qualidade, a durabilidade, a funcionalidade e a conformidade legal dos bens, conforme detalhado a seguir.

3.1. Requisitos Gerais e Logísticos

3.1.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes neste instrumento e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da execução contratual.

3.1.2. Os Materiais Permanentes deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando os prazos, quantidades, locais e horários definidos no Termo de Referência.

3.1.3. Todos os itens fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas detalhadas na listagem de materiais, garantindo a qualidade e a conformidade.

3.1.4. A entrega dos itens deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.1.5. Caso seja necessária a comprovação técnica dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais ou prospectos no prazo estipulado pela Administração.

3.1.6. A contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção, às suas expensas, de qualquer item com avarias ou em desacordo com as especificações previstas, incluindo danos causados durante o transporte e manuseio.





3.1.7. Todos os custos operacionais, logísticos e fiscais (incluindo despesas com frete e embalagem) deverão estar contemplados nos preços ofertados.

3.2. Requisitos de Qualidade e Durabilidade (Especificações Técnicas)

3.2.1. Padrões Técnicos: Os equipamentos devem ser de primeira linha, novos, sem uso prévio, e fabricados conforme as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT, INMETRO, etc.).

3.2.2. Eficiência Energética: Para equipamentos elétricos, será obrigatória a apresentação do Selo PROCEL, com Classificação "A" de eficiência energética (ou superior), quando aplicável, visando a economicidade na gestão pública e a sustentabilidade.

3.2.3. Durabilidade e Garantia: Os Materiais Permanentes deverão atender aos padrões técnicos de qualidade e durabilidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.

3.2.4. Instalação e Montagem: Em casos de itens que demandem instalação ou montagem para seu pleno funcionamento, esta deverá ser executada pela contratada, sem ônus adicionais para a Administração.

3.3. Requisitos Legais

3.3.1. Fundamentação Legal: Observância integral à Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à aquisição de bens permanentes pela Administração Pública.

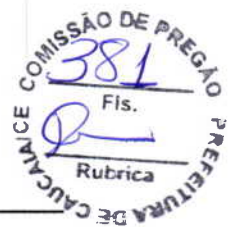
3.3.2. Habilitação: Apresentação da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista, além da capacidade técnica e reputação idônea da empresa fornecedora, nos termos do edital.

3.3.3. Fiscalização: A execução da entrega e da conformidade será acompanhada por servidor ou comissão designada como Fiscal do Contrato, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade integral pela qualidade e conformidade dos itens.

3.3.4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.3.4.1. A Administração, fundamentada no Art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, optou pela exigência de **garantia de proposta** como condição de pré-habilitação para o presente certame. Tal garantia deve ser apresentada obrigatoriamente no momento do cadastramento da oferta no sistema eletrônico, incidindo o valor de **1% (um por cento) exclusivamente sobre o montante estimado do(s) lote(s) que forem objeto de lance** por parte do licitante. A medida justifica-se pela natureza de **pré-habilitação** do instituto, visando assegurar a seriedade das propostas desde o ingresso no certame e conferir maior confiabilidade à disputa licitatória. Dessa forma, busca-se evitar a participação de licitantes sem compromisso efetivo com a execução futura, mitigando sensivelmente o risco de frustração do processo.

3.3.4.2. Em conformidade com o **Acórdão 1410/2026-TCU-Segunda Câmara**, a exigência atua como mecanismo de proteção contra comportamentos oportunistas, como a



desistência injustificada da proposta. Conforme o **Art. 58, § 3º** da referida lei, a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação de documentos exigidos implicará a **execução integral da garantia** em favor da Administração. Além disso, a fixação em 1% atende aos princípios da **proporcionalidade e razoabilidade**, garantindo que o ônus financeiro não restrinja indevidamente a competitividade, visto que a exigência está limitada apenas aos itens de real interesse e lance do fornecedor. A **devolução da garantia** aos licitantes que não se sagrarem vencedores ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, seguindo o rito do **Art. 58, § 2º da Lei nº 14.133/2021**.

3.3.4.3. Conforme faculta o Art. 58, § 4º c/c Art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá optar livremente por qualquer uma das seguintes modalidades para prestar a garantia:

- **I - Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- **II - Seguro-garantia**;
- **III - Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada;
- **IV - Título de capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.3.5. Garantia de Execução Contratual: Não será exigida garantia de execução contratual, em razão da natureza do objeto, conforme a faculdade prevista no **Art. 96 da Lei nº 14.133/2021**. A gestão do risco será mitigada por outros mecanismos, como a rigorosa fiscalização e o pagamento condicionado ao Recebimento Definitivo.

3.4. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá priorizar práticas que promovam a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável, tais como:

- **Descarte Ambientalmente Correto:** A contratada deverá comprovar ou se comprometer com o descarte correto dos resíduos gerados durante a entrega e, principalmente, do material de embalagem.
- **Crítérios de Eficiência:** Priorização de bens que comprovadamente ofereçam menor consumo energético e maior durabilidade, conforme já previsto no item 3.2.2.
- **Responsabilidade Socioambiental:** Comprovação de compromisso com a responsabilidade socioambiental, evidenciado por ações de respeito à legislação vigente e integração com políticas públicas ambientais, mediante certificações ou selos, quando couber.

3.5. Da Vedação de Consórcios:

3.5.1. A Administração optou por não admitir a participação de empresas reunidas em consórcio para esta contratação, com fundamento no **Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**. A decisão baseia-se nos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:

3.5.1.1. Baixa Complexidade e Padronização: O objeto da presente licitação



refere-se à aquisição de **Materiais Permanentes diversos**. Trata-se de itens padronizados, de **baixa complexidade técnica**, cujos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira são usuais e podem ser atendidos individualmente por um grande número de empresas no mercado.

3.5.1.2. Amplo Mercado Fornecedor: O levantamento de mercado realizado demonstra a existência de um **vasto universo de fornecedores** aptos a atender à demanda de forma isolada. Nestes casos, a formação de consórcios não ampliaria a competitividade; ao contrário, poderia permitir que empresas que teriam plenas condições de competir entre si se associem, reduzindo artificialmente o número de licitantes e o potencial de obtenção de preços mais vantajosos.

3.5.1.3. Estratégia de Parcelamento: A contratação está estruturada em **Lotes Parcelados** e prevê **Cotas Reservadas para ME/EPP**. Essa divisão do objeto em parcelas menores já atua como o principal mecanismo para **ampliar a competitividade** e permitir a participação de empresas especialistas em cada tipo de material, tornando desnecessária a associação em consórcio para o cumprimento das obrigações contratuais.

3.5.1.4. Preservação da Competição: Conforme entendimento do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, a admissão de consórcios deve ser a regra em objetos de grande vulto e complexidade. Para bens comuns e parcelados, a vedação é medida discricionária mas motivada para evitar a concentração de mercado e garantir que a Administração selecione a proposta mais vantajosa através de uma disputa real entre os players do setor.

"A Administração [...] deve explicitar as razões para a admissão ou vedação à participação de consórcios de empresas quando da contratação de objetos de maior vulto e complexidade" (Acórdão 929/2017-Plenário)"

3.6. Da apresentação de catálogo

Para garantir o cumprimento dos requisitos de qualidade, durabilidade e especificações técnicas exigidos (em especial na cláusula 3.2) para os Materiais Permanentes diversos, será exigida a apresentação de catálogo, em observância ao Art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. Natureza da Exigência: A comprovação será feita por meio de Catálogos, Fichas Técnicas, Manuais e/ou Prospectos oficiais do fabricante do produto cotado.

3.6.2. Objetivo: Esta exigência tem como objetivo permitir a verificação da conformidade técnica da proposta (dimensões, materiais, Selo PROCEL, garantia, etc.) pela área demandante, antes que o licitante seja habilitado.

3.6.3. Condição de Aceitabilidade: A apresentação e a aprovação técnica dos documentos serão uma condição de aceitabilidade da proposta, sendo que a ausência ou a reprovação técnica implicarão a desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e



dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.1. A estimativa das quantidades para a nova contratação de materiais permanentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SDS) de Caucaia baseia-se em um rigoroso levantamento de necessidades técnicas e operacionais, considerando que a **última contratação de vulto para esses itens ocorreu no ano de 2024**. A nova aquisição justifica-se pela necessidade premente de substituir materiais que se tornaram **obsoletos pelo tempo de uso** e pelo desgaste natural, além de suprir a carência estrutural identificada nas unidades da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centros POP e unidades de acolhimento).

4.1.1. Metodologia de Quantificação e Memória de Cálculo

A metodologia utilizada para definir os quantitativos não se limitou a uma contagem numérica, mas a uma **racionalidade técnica de dimensionamento** baseada nos seguintes critérios:

- **Levantamento de Campo:** Identificação de necessidades por meio de relatórios internos e escuta qualificada dos gestores de cada equipamento social.
- **Capacidade de Atendimento:** Dimensionamento de mobiliário e equipamentos proporcional ao fluxo de usuários e ao número de técnicos em cada unidade.
- **Substituição Programada:** Foco na troca de equipamentos de alto consumo energético ou com manutenção inviável por itens novos com **Selo Procel Classe "A"**, visando a economicidade futura.
- **Estruturação de Unidades de Acolhimento:** Quantitativos específicos (como as 30 camas e 35 colchões) calculados para garantir a dignidade e o padrão técnico exigido pelo SUAS em serviços de alta complexidade.

4.2. Memória de Cálculo e Justificativa por Grupo de Itens

Abaixo, detalha-se a justificativa fundamentada para os principais quantitativos solicitados:

Categoria / Itens	Qtd. Total	Justificativa e Memória de Cálculo
Climatização (Itens 3 a 9, 89 a 91)	107 un.	31 aparelhos de Ar-condicionado e 76 Ventiladores. Calculados para cobrir salas de atendimento individual e recepções, visando o conforto térmico essencial para o atendimento humanizado e produtividade dos servidores.
Informática (Itens 37, 68, 79, 82)	51 un.	16 Notebooks (i7), 6 Computadores, 7 Smartphones e 4 Tablets. O quantitativo visa a modernização tecnológica e a mobilidade das equipes técnicas para visitas domiciliares e alimentação do CadÚnico.
Mobiliário e Organização (Itens 11, 20, 22, 61)	75 un.	55 Cadeiras (escritório/fixas), 11 Armários de aço e 9 Mesas. Dimensionados para substituir móveis avariados de 2024 e equipar novos postos de trabalho nas unidades descentralizadas.
Acolhimento Dormitório (Itens)	95 un.	30 Camas, 35 Colchões hospitalares e 30 Grades de cama. Destinados especificamente para as unidades de acolhimento



26, 36, 54)		institucional, garantindo a infraestrutura para pernoite de usuários em situação de risco.
Cozinha e Conservação (Itens 48, 50, 52, 53)	17 un.	11 Freezers e 6 Geladeiras (comum/industrial). Necessários para a segurança alimentar e armazenamento de insumos nos Centros POP e Bancos de Alimentos.

4.3. Comparativo de Necessidades: 2024 vs. Nova Contratação

A comparação abaixo demonstra que os quantitativos atuais são superiores ou complementares aos de 2024, evidenciando a expansão da rede e a necessidade de reposição de itens obsoletos:

Item de Referência	Qtd. Contrato 2024	Qtd. Nova Solicitação (ETP)	Justificativa da Diferença / Necessidade
Ar Condicionado (12k BTU)	3	16	Ampliação da climatização em salas de atendimento técnico para garantir sigilo e conforto.
Notebooks / Computadores	1	22 (16 Not. + 6 Comp.)	Necessidade de mobilidade para visitas domiciliares e atualização de dados do CadÚnico.
Freezer Horizontal	1	6	Estruturação de novos Bancos de Alimentos e cozinhas de unidades de acolhimento.
Bebedouro (Coluna/Gelágua)	3	7	Reposição de aparelhos com vazamentos e ampliação para novas recepções.
Lavadora de Roupas	2	6	Aumento da demanda em unidades de acolhimento institucional de alta complexidade.
Televisores Smart (50")	2	7	Uso em atividades socioeducativas e treinamentos nos diversos CRAS do município.

Com base nas informações apresentadas, restam comprovadas as necessidades que justificam os quantitativos solicitados, os quais estão detalhadamente descritos no Anexo I deste estudo.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).



MAPA DE PREÇOS Nº 2026.02.10-0004

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Amplificador de Som (Kit Caixas + Mesa + Tripés)	UN	4	5.533,00	22.132,00
2	Andador Adulto com Rodas e Assento	UN	2	247,00	494,00
3	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS Inverter	UN	16	3.294,33	52.709,28
4	Ar Condicionado Split 9.000 BTUS Inverter	UN	1	2.980,00	2.980,00
5	Ar Condicionado Split 36.000 BTUS Piso/Teto	UN	1	8.616,23	8.616,23
6	Ar Condicionado Split 24.000 BTUS Inverter	UN	7	5.832,68	40.828,76
7	Aparelho de Som (Caixa de Som Portátil 250W)	UN	2	1.318,13	2.636,26
8	Ar Condicionado 22.000 BTUS Split	UN	3	5.123,33	15.369,99
9	Ar Condicionado 30.000 BTUS Split	UN	3	7.349,49	22.048,47
10	Armário Colmeia em MDF (15 nichos)	UN	4	1.115,75	4.463,00
11	Armário de Aço 02 Portas (Chapa 26)	UN	11	943,33	10.376,63
12	Aspirador de Pó e Água (20L)	UN	1	675,99	675,99
13	Batedeira Industrial (06 Litros)	UN	1	3.600,70	3.600,70
14	Bebedouro Gelágua (Coluna/25L)	UN	7	1.123,61	7.865,27
15	Bebedouro Industrial (200 Litros)	UN	7	3.846,63	26.926,41

[Handwritten signature]





16	Kit Brinquedos Estimulação Desenvolvimento	UN	1	338,30	338,30
17	Brinquedoteca Master (34 itens)	UN	1	15.929,99	15.929,99
18	Buffet com Protetor Salivar (Térmico)	UN	1	2.479,33	2.479,33
19	Cadeira de Banho Higiênica (Alumínio)	UN	3	1.140,11	3.420,33
20	Cadeira de Escritório Secretária	UN	5	588,33	2.941,65
21	Cadeira de Rodas Dobrável (Aço Carbono)	UN	2	2.087,00	4.174,00
22	Cadeira Fixa Modelo Prisma	UN	50	119,87	5.993,50
23	Cafeteira Elétrica (1,2L / 30 xícaras)	UN	1	586,33	586,33
24	Caixa Acústica 800W Bluetooth	UN	7	4.700,62	32.904,34
25	Cama Elástica (Pula-Pula)	UN	2	3.461,07	6.922,14
26	Cama de Madeira Maciça (Solteiro/Turca)	UN	30	488,28	14.648,40
27	Câmera Fotográfica / Filmadora (24.1 MP)	UN	3	6.590,67	19.772,01
28	Câmera de Segurança HD 720P	UN	10	648,33	6.483,30
29	Carro Funcional de Bandeja (Metal)	UN	1	2.308,33	2.308,33
30	Carro Funcional de Lavanderia (420L)	UN	2	2.769,33	5.538,66
31	Carro Funcional de Limpeza Profissional	UN	2	1.814,67	3.629,34
32	Chuveiro Elétrico Multitemperatura 220V	UN	5	326,62	1.633,10
33	Circuito Interno de TV (Kit 04 Câmeras + DVR)	UN	1	2.326,26	2.326,26



34	Climatizador Portátil (60 Litros)	UN	8	1.699,50	13.596,00
35	Colchão Pneumático (até 135kg)	UN	3	384,43	1.153,29
36	Colchão Hospitalar Solteiro D33 Impermeável	UN	35	738,95	25.863,25
37	Computador Completo (Intel i7, 16GB RAM)	UN	6	3.669,67	22.018,02
38	Cortador de Grama Elétrico (1300W)	UN	2	2.041,01	4.082,02
39	Espremedor de Frutas Industrial (Inox)	UN	1	252,43	252,43
40	Fogão 06 Queimadores	UN	1	2.048,16	2.048,16
41	Fogão Industrial 04 Bocas	UN	1	1.205,17	1.205,17
42	Forno Elétrico de Bancada (44L)	UN	3	591,02	1.773,06
43	Forno Elétrico de Embutir (80L)	UN	1	3.461,44	3.461,44
44	Forno Industrial a Gás (60 cm)	UN	1	1.450,62	1.450,62
45	Forno Micro-ondas 32L	UN	3	759,97	2.279,91
46	Forno Micro-ondas Industrial (34L)	UN	1	5.080,64	5.080,64
47	Forno Micro-ondas 25L	UN	2	762,00	1.524,00
48	Freezer Horizontal 513L Duas Portas	UN	6	3.826,67	22.960,02
49	Freezer Vertical 330L Frost Free	UN	1	6.883,30	6.883,30
50	Freezer Vertical 577L Tripla Ação	UN	4	5.245,49	20.981,96
51	Gaveteiro com Rodízios (04 gavetas)	UN	3	423,00	1.269,00
52	Geladeira / Refrigerador Duplex 463L	UN	3	4.110,00	12.330,00



53	Geladeira Industrial 04 Portas (1044L)	UN	3	7.837,03	23.511,09
54	Grade de Cama Dobrável	UN	30	81,93	2.457,90
55	HD Externo 2TB USB 3.0	UN	4	563,50	2.254,00
56	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta	UN	12	2.398,27	28.779,24
57	Lavadora de Alta Pressão (1740 libras)	UN	2	1.170,22	2.340,44
58	Lavadora de Roupas 18kg	UN	6	2.692,33	16.153,98
59	Liquidificador (12 velocidades / 3L)	UN	1	213,19	213,19
60	Liquidificador Industrial (8 Litros)	UN	4	727,35	2.909,40
61	Mesa de Escritório (03 gavetas/Chave)	UN	9	486,83	4.381,47
62	Mesa de Jogos (Pebolim / Totó)	UN	1	3.243,16	3.243,16
63	Mesa de Som 16 Canais Bluetooth	UN	1	3.137,33	3.137,33
64	Mesa para Refeitório com Bancos (6 lugares)	UN	1	2.142,59	2.142,59
65	Microfone Sem Fio Duplo UHF	UN	8	823,68	6.589,44
66	Multiprocessador de Alimentos 1000W	UN	2	329,32	658,64
67	Nobreak 800 VA Bivolt	UN	2	542,67	1.085,34
68	Notebook (i7, 32GB RAM, SSD 1TB)	UN	16	4.332,67	69.322,72
69	Pipoqueira Elétrica Clássica	UN	1	168,73	168,73
70	Piscina de Bolinha (2x2 metros)	UN	2	1.366,33	2.732,66
71	Playground com Acessibilidade	UN	1	24.082,00	24.082,00



	(Rotomoldado)				
72	Poltrona Decorativa Reforçada	UN	15	266,90	4.003,50
73	Projektor Multimídia 3.400 Lúmens	UN	6	3.744,67	22.468,02
74	Purificador/Refrigerador de Água	UN	6	1.411,33	8.467,98
75	Refletor LED 200W Branco Frio	UN	9	140,46	1.264,14
76	Relógio de Parede Redondo	UN	1	54,67	54,67
77	Sanducheira com Função Grill (Inox)	UN	2	201,33	402,66
78	Secadora de Roupas 11,2kg	UN	2	1.862,68	3.725,36
79	Smartphone 5G 256GB / 8GB RAM	UN	7	1.626,46	11.385,22
80	Suporte para Projektor de Teto Articulado	UN	2	238,33	476,66
81	Suporte para Tela de Projeção (Alumínio)	UN	1	647,33	647,33
82	Tablet (Octa-Core, 3GB RAM, 32GB)	UN	4	1.664,71	6.658,84
83	Tanquinho (Máquina Semiautomática 13kg)	UN	3	587,50	1.762,50
84	Tatame em E.V.A. (1m x 1m x 40mm)	PEÇA	1	125,51	125,51
85	Tela de Projeção Elétrica Retrátil 84"	UN	1	1.566,67	1.566,67
86	Televisão 50" Smart UHD 4K	UN	7	3.026,67	21.186,69
87	Televisão 65" Smart UHD 4K	UN	2	4.875,67	9.751,34
88	Tenda Infantil Tipo Cabana	UN	1	905,70	905,70
89	Ventilador de Coluna 40 cm	UN	25	386,95	9.673,75



90	Ventilador de Parede 50 cm	UN	41	471,30	19.323,30
91	Ventilador de Teto 50 cm (360º)	UN	10	314,33	3.143,30
VALOR TOTAL GLOBAL					827.121,05

5.1. Metodologia de Estimativa: A estimativa de valores para esta contratação foi elaborada através de Pesquisa Preliminar de Preços realizada pelo Setor de Compras/Demandante, a partir dos parâmetros e métodos descritos na Lei nº 14.133/2021, visando à escolha da melhor solução e à análise da viabilidade econômica da aquisição, em consonância com os recursos alocados pelas Emendas Parlamentares.

5.2. Valor Referencial: O valor total estimado para a aquisição de Material Permanente diversos é a somatória dos preços unitários referenciais levantados para cada item, totalizando **R\$ 827.121,05 (Oitocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos).**

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Do Parcelamento em Lotes

A Administração optou pela divisão do objeto em **09 (nove) lotes distintos**, agrupados por similaridade de materiais, conforme detalhado no **Anexo I do Termo de Referência**. Esta estratégia fundamenta-se no **Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, que exige a consideração da viabilidade da divisão, o aproveitamento do mercado local e a ampliação da competitividade. A medida cumpre a **Súmula TCU nº 247**, que torna obrigatória a adjudicação por item/lote quando o objeto for divisível e não houver prejuízo à economia de escala.

Os lotes estão assim denominados:

- **Lote 01:** Equipamentos Audiovisuais e Multimídia.
- **Lote 02:** Hospitalar.
- **Lote 03:** Climatização.
- **Lote 04:** Mobiliário.
- **Lote 05:** Eletrodomésticos
- **Lote 06:** Brinquedos e Recreação.
- **Lote 07:** Refeitório.
- **Lote 08:** Informática.
- **Lote 09:** Ferramentas.

6.2. Do Afastamento da Cota Reservada de 25% (Ampla Concorrência)

Para os lotes cujo valor estimado ultrapassa **R\$ 80.000,00**, a saber: **Lote 01 (R\$ 122.403,76)**, **Lote 03 (R\$ 188.289,08)**, **Lote 05 (R\$ 210.796,97)** e **Lote 08 (R\$ 141.503,38)**, a Administração decidiu pela **não instituição da cota reservada de até 25%** prevista no Art. 48, III da LC nº 123/2006.

Essa decisão ampara-se no **Art. 49, inciso III da mesma Lei Complementar**, que afasta o benefício quando este for desvantajoso ou representar prejuízo ao conjunto do objeto. A justificativa reside na **indivisibilidade física de itens críticos** que possuem quantidade total estimada igual a **01 (uma) unidade**, tornando materialmente impossível a fragmentação entre cota principal e reservada. Tentar tal divisão comprometeria a **economia de escala**, elevaria os custos logísticos de transporte e dificultaria a fiscalização. Os lotes que se enquadram nesta justificativa de possuírem itens unitários são:

- **Lote 01:** Itens 6, 7, 12 e 13 (unidades isoladas de Circuito de TV, Mesa de Som e suportes).
- **Lote 03:** Itens 2 e 3 (Aparelhos de Ar-condicionado de 9.000 e 36.000 BTUS).
- **Lote 05:** Item 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 16, 21 e 24 (Aspirador de pó, cafeteira elétrica e demais itens domésticos)
- **Lote 08:** Embora não possua itens unitários, o agrupamento por similaridade e a complexidade dos equipamentos de TI recomendam a manutenção do lote íntegro para garantir a padronização e suporte técnico unificado.

O **Tribunal de Contas da União (Acórdão 1238/2016-Plenário)** corrobora que o parcelamento deve visar precipuamente o interesse da Administração, e não apenas a participação de ME/EPP em detrimento da eficiência pública.

6.3. Da Participação Exclusiva para ME/EPP

Em estrito cumprimento ao **Art. 48, inciso I da LC nº 123/2006**, os demais lotes constantes no planejamento cujo valor total por lote seja de até **R\$ 80.000,00**, serão destinados à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Esta medida assegura o tratamento diferenciado obrigatório onde ele é técnica e economicamente viável. Enquadram-se nesta categoria:

- **Lote 02 (Hospitalar):** Valor total de R\$ 11.699,52.
- **Lote 04 (Mobiliário):** Valor total de R\$ 76.082,99.
- **Lote 06 (Brinquedos e Recreação):** Valor total de R\$ 54.279,46.
- **Lote 07 (Refeitório):** Valor total de R\$ 4.787,66.
- **Lote 09 (Ferramentas):** Valor total de R\$ 17.278,23.

6.4. Conclusão da Estratégia

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia garante uma contratação que equilibra o **fomento às pequenas empresas** (através da exclusividade nos lotes de menor valor) com a **proteção da eficiência e economia de escala** (através da ampla concorrência sem reserva de cotas nos lotes de maior vulto e com itens unitários).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e



justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Conceito e Escopo

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis de suprimento da necessidade e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. O foco é a aquisição do Material Permanente (diversos) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE.

7.2. Análise das Alternativas de Contratação

Para suprir a necessidade de estruturação e modernização das unidades socioassistenciais, foram consideradas as seguintes alternativas:

Opção	Modalidade	Análise Técnica e Econômica
Opção 1	Locação (Aluguel) do Material Permanente	Desvantagens: Alto custo a médio e longo prazo, transformando um investimento em despesa de custeio contínua. Não há incorporação de patrimônio ao Município. Geração de dependência contratual para a manutenção dos serviços essenciais (climatização, segurança alimentar, informática). Implicaria custos logísticos e de manutenção constantes e repetitivos.
Opção 2	Aquisição de Material Permanente	Vantagens: Economicidade em longo prazo, pois os bens passam a integrar o patrimônio imobilizado do Município. Garantia de maior durabilidade e menor custo com manutenção. Possibilidade de padronização e adequação total dos equipamentos às especificações técnicas exigidas. Atendimento definitivo às necessidades estruturais das unidades do SUAS, em consonância com o Art. 18 da NLLC.

7.3. Justificativa da Escolha

Diante da análise comparativa, a Opção 2 (Aquisição de Material Permanente) é a única solução viável e vantajosa para a Administração Pública, sendo a escolha técnica e economicamente justificada.

Os fatores que justificam a decisão são:

- Geração de Patrimônio:** A compra do Material Permanente (diversos) é um investimento, resultando na incorporação de bens ao patrimônio do Município, o que não ocorre na locação.
- Viabilidade Orçamentária:** A aquisição é financiada por Emendas Parlamentares, que geralmente são destinadas a despesas de capital (investimento/Material Permanente). A locação contrariaria a natureza da fonte de recurso.
- Maior Economicidade no Longo Prazo:** O custo total da propriedade para equipamentos novos, considerando sua vida útil e as garantias mínimas exigidas, é substancialmente menor do que a locação contínua para bens de uso duradouro.
- Adequação e Padronização:** A compra direta permite que a Secretaria exija as especificações técnicas exatas para cada item (eficiência energética, capacidade, segurança), garantindo a padronização e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

7.4. Referências de Contratações Similares Para fins de pesquisa e referências de



mercado, foram considerados processos licitatórios públicos de outros entes que buscam a estruturação de serviços socioassistenciais ou equipamentos públicos com aquisição de

Licitação	Município	Objeto	Data de Abertura	Reabertura	Valor Estimado (R\$)
<u>2023.12.11.01</u>	FARIAS BRITO	A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.	26/12/2022		48.650,00
<u>PE 046.2025-SAS</u>	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMENDA IMPOSITIVA FEDERAL Nº 41380007 - LOAS 2024.	01/10/2025		73.007,19
<u>09.09.001/2025</u>	TAUA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR/PROPOSTA CADASTRADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SGTV SOB O Nº 55901231330202301 (ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886), CONFORME PROGRAMAÇÃO 231330220230003 E PROCESSO SEI 71000097976202330, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE	23/09/2025		203.564,80
<u>28.08.012025-SR</u>	MORADA NOVA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.	22/09/2025		9.543.032,41
<u>PE 054/2025</u>	QUITERIANÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE	22/09/2025		279.264,50
<u>03.09.001/2025</u>	TAUA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE	18/09/2025		200.064,00

bens de natureza permanente:

Fonte: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas>

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. Objeto Final da Contratação

O presente processo licitatório tem como objetivo final a Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, equipamentos de climatização, informática, cozinha industrial, e



itens de acessibilidade/socioeducativos etc.), conforme detalhamento técnico da **Cláusula 4 (Estimativa das Quantidades)**. A solução visa assegurar o pleno funcionamento, a modernização e a adequação das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Caucaia/CE.

8.2. Aspectos da Contratação

a) **Transparência e Economicidade:** O processo buscará a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição e prevenindo a contratação com sobrepreço ou preço manifestamente inexequível, conforme Art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Princípio da Economicidade).

b) **Incorporação de Patrimônio:** A solução adotada (aquisição) garante a autonomia e a continuidade dos serviços, pois os bens serão incorporados ao patrimônio do Município como ativo imobilizado, com maior vida útil e redução de custos de custeio recorrentes.

8.3. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

Considerando que o objeto da contratação inclui equipamentos complexos e de uso contínuo (ex: ar-condicionado, *freezers*, equipamentos industriais, dentre outros), são requisitos indispensáveis para a contratação:

a) **Garantia Mínima:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios, a partir do recebimento definitivo do objeto. Para itens específicos como compressores de ar-condicionado, a garantia deverá ser a maior oferecida pelo fabricante no mercado, conforme especificado no Termo de Referência.

b) **Assistência Técnica:** A contratada ou o fabricante por ela representado deverá assegurar a prestação de assistência técnica, incluindo serviço 0800 ou canal de contato dedicado, para atendimento ágil durante o período de garantia, sem quaisquer ônus para a Administração.

c) **Peças de Reposição:** O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de peças e componentes por um período razoável (vida útil estimada) após o término da garantia contratual, sem custos para o Município durante o período de garantia.

8.4. Sustentabilidade e Qualidade

A empresa vencedora deverá adotar boas práticas de sustentabilidade (Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável – Art. 5º), conforme detalhado na **cláusula 3.4**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos e para a redução dos impactos ambientais, observando as normas aplicáveis à eficiência energética (Art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021), Selo Procel A (quando couber), descarte de resíduos e embalagens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (Art. 18, inciso IX do § 1º da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com a aquisição de material permanente diversos para a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE são mensurados em



termos de economicidade, eficiência e impacto na qualidade dos serviços.

9.1. Resultados em Termos de Economicidade e Melhor Aproveitamento de Recursos

Foco do Resultado	Descrição e Impacto Pretendido
Recursos Financeiros (Economicidade)	1. Melhor Custo-Benefício: Garantir a aquisição de bens novos, com especificações técnicas rigorosas e por meio de processo licitatório competitivo, resultando no melhor preço e maior vida útil dos equipamentos. 2. Investimento vs. Custeio: Transformar recursos de capital (Emendas Parlamentares) em patrimônio imobilizado, evitando o gasto contínuo e mais elevado com aluguéis ou manutenções corretivas excessivas de equipamentos obsoletos.
Recursos Materiais	1. Durabilidade e Qualidade: Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam o Selo Procel A (em itens aplicáveis) e garantia mínima de 12 meses, reduzindo o índice de quebras e a necessidade de substituição precoce. 2. Otimização do Espaço: Fornecer mobiliário e equipamentos adequados ao fluxo de trabalho, otimizando o uso dos espaços físicos das unidades e promovendo um ambiente mais seguro e funcional.
Recursos Humanos	1. Aumento da Produtividade: Equipamentos de informática e climatização adequados melhoram o conforto e a eficiência do ambiente de trabalho, elevando a produtividade dos servidores e técnicos que atuam na ponta do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). 2. Foco na Atividade-Fim: Reduzir o tempo e o esforço que servidores dedicam à gestão de problemas de infraestrutura e equipamentos quebrados, permitindo que se concentrem em suas atividades finalísticas de atendimento e acompanhamento social.

9.2. Resultados Estratégicos e Operacionais

- **Fortalecimento da Rede SUAS:** Estruturar as unidades de atendimento de forma completa (cozinha, lazer, acolhimento, administrativo), assegurando que os projetos sociais contemplados pelas emendas parlamentares tenham as condições materiais necessárias para sua plena execução.
- **Conformidade Legal:** Assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, conforme os princípios e normas estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Descrição das providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, incluindo as diretrizes essenciais para garantir a fiscalização e a gestão contratual eficiente; (Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021).

10.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE designará, previamente à assinatura do contrato, um Fiscal Titular e um Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, incluindo a solicitação de pedidos, o recebimento e conferência dos itens, e a elaboração de relatórios técnicos, conforme o Art. 117 da NLLC.

10.2. Os Materiais Permanentes deverão ser entregues conforme as especificações técnicas

[Assinatura]





constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, modelo, marca (se relevante), durabilidade e demais requisitos exigidos. O descumprimento ou a não conformidade implicará na recusa total ou parcial dos itens e aplicação das penalidades previstas em edital e contrato.

10.3. O fornecimento poderá ocorrer de forma única (preferencialmente, dado o lote) ou parcelada, conforme o cronograma e os locais de entrega definidos pela Secretaria na Ordem de Fornecimento/Serviço, respeitando o prazo máximo, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

10.4. Os itens deverão ser entregues em embalagens limpas, identificadas, íntegras e apropriadas para o transporte e manuseio. Produtos com defeitos, avarias ou em desacordo deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

10.5. As entregas deverão ser previamente agendadas e realizadas dentro do horário de funcionamento das unidades de destino, para evitar transtornos operacionais e garantir a presença do Fiscal do Contrato ou da Comissão de Recebimento.

10.6. A contratada deverá observar as práticas sustentáveis durante toda a execução contratual (transporte e logística), conforme já previsto na **cláusula 12. Impactos Ambientais**, priorizando a correta gestão e logística reversa dos resíduos de embalagens e a destinação de bens obsoletos.

10.7. A Administração se compromete com o uso consciente e eficiente dos materiais adquiridos e priorizará, na fase de análise, fornecedores que demonstrem responsabilidade socioambiental, alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade (Art. 5º e Art. 11, da Lei nº 14.133/2021).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Justificativa da necessidade ou inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que sejam essenciais para a concretização e plena eficácia da solução proposta. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: Descrição dos possíveis impactos ambientais da solução proposta e das respectivas medidas de mitigação, com a inclusão obrigatória de requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a determinação de logística reversa para o desfazimento e reciclagem dos bens e resíduos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº



14.133/2021).

A presente aquisição de material permanente possui impactos ambientais potenciais inerentes à produção, consumo energético e desfazimento dos bens. A contratação observará as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

12.1. Requisitos de Baixo Consumo e Eficiência Energética

Para minimizar o consumo de recursos durante a fase de utilização, serão exigidos os seguintes requisitos técnicos nos equipamentos:

- a) **Eficiência Energética:** Exigência de **Selo PROCEL/INMETRO com Classificação "A"** para todos os equipamentos elétricos aplicáveis (Ar-Condicionado, Refrigeradores, Freezers), visando a **redução do consumo de energia** e, consequentemente, a mitigação da demanda energética e dos custos operacionais da Administração.
- b) **Baixo Consumo de Recursos:** Para equipamentos de informática e impressoras, prioridade a modelos que utilizem **recursos de forma otimizada** (ex: impressoras com tanque de tinta e modo de economia de energia).
- c) **Materiais de Baixo Impacto:** Priorização de mobiliário (mesas, armários) fabricados com materiais certificados ou de fontes renováveis, quando couber.

12.2. Logística Reversa e Desfazimento Sustentável

A contratada será responsabilizada pela garantia da destinação final ambientalmente adequada, principalmente no que tange ao descarte das embalagens. Além disso, as seguintes medidas serão implementadas:

- a) **Logística Reversa de Embalagens e Componentes:** A contratada deverá garantir a **coleta e a destinação final ambientalmente adequada** de todas as embalagens, materiais acessórios e resíduos gerados durante a entrega, montagem e instalação dos equipamentos.
- b) **Logística Reversa (Lei nº 12.305/2010):** Em face da aquisição de **eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, a contratada deverá comprovar sua participação ou compromisso com um sistema de logística reversa que assegure o recebimento e o **desfazimento e reciclagem** dos bens ao fim da sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- c) **Desfazimento de Ativos da Administração:** O ETP orienta que a SDS adote procedimentos internos para o **desfazimento sustentável** dos bens antigos substituídos (baixa patrimonial), por meio de leilão, doação ou encaminhamento a empresas especializadas em reciclagem de lixo eletrônico.

12.3. Medidas Mitigadoras na Escolha do Fornecedor

- a) Priorizar fornecedores que comprovem a adoção de processos produtivos ambientalmente responsáveis e que possuam certificações ambientais pertinentes, em alinhamento com os **Requisitos de Sustentabilidade** definidos na **cláusula 3.4**.

13. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da viabilidade e adequação da contratação, com base na síntese dos elementos

técnicos, econômicos e legais que sustentam a solução proposta e atestam o cumprimento de todos os requisitos de planejamento exigidos, em atendimento ao Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Após a análise detalhada dos dados e informações apresentados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e em estrita consonância com a Lei nº 14.133/2021, é possível fundamentar a viabilidade e a adequação da presente contratação para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) do Município de Caucaia/CE, conforme demonstrado abaixo:

13.1. Viabilidade sob a Perspectiva Legal e do Interesse Público

- a) **Interesse Público e Finalidade:** A contratação atende a um interesse público primário e evidente, pois visa adquirir Materiais Permanentes diversos, novos e de qualidade, garantindo a estruturação e a modernização das unidades do SUAS. Isso assegura condições dignas e adequadas para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e para o trabalho dos servidores.
- b) **Conformidade Legal:** O processo de aquisição está alinhado com o Planejamento Anual de Contratações (PCA) e com as diretrizes da NLLC (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021), cumprindo os preceitos de competitividade, transparência e julgamento objetivo (**Art. 11 da Lei nº 14.133/2021**).

13.2. Viabilidade sob a Perspectiva Econômica (Economicidade)

- a) **Melhor Aproveitamento dos Recursos:** A opção pela aquisição em detrimento da locação demonstrou ser a mais eficiente e econômica no longo prazo, pois os bens serão incorporados ao patrimônio do Município, conferindo maior vida útil e durabilidade.
- b) **Sustentabilidade Econômica:** A exigência de Eficiência Energética (Selo Procel A) para equipamentos aplicáveis mitigará o custo futuro de consumo de energia elétrica, garantindo a sustentabilidade financeira do uso do bem.

13.3. Viabilidade sob a Perspectiva Técnica

- a) **Requisitos Adequados:** Os requisitos e especificações técnicas definidos (ex: garantia mínima, assistência técnica, capacidade e qualidade de primeira linha) estão alinhados às demandas das unidades e à vida útil esperada do Material Permanente, assegurando a funcionalidade e o bom uso dos equipamentos.
- b) **Solução Apta (AJUSTADO):** A descrição da solução como um todo (**Lotes Parcelados**, com instalação inclusa quando necessária) demonstra que a aquisição é suficiente para resolver o problema da insuficiência e obsolescência de bens nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base na análise detalhada de todas as seções deste Estudo Técnico Preliminar, que comprovam a adequação técnica, econômica e legal da solução proposta, conclui-se que a contratação para a aquisição de Material Permanente é viável, adequada e razoável. O procedimento atende integralmente aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, estando plenamente alinhado aos objetivos da Administração Pública de garantir a





estrutura material adequada para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Caucaia/CE, 07 de abril de 2026.


Francisco Simplicio Bezerra Guerra
Agente Demandante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

